~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO~~

~~RESOLUÇÃO Nº 43/93~~

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 22/1998 - CEPE

~~REGULAMENTA A INSTRUÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE.~~

~~CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais e estatutárias;~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo Nº 5.523/93-81 CEPE~~

~~CONSIDERANDO a nescessidade de melhor instruir o processo de Concurso Público para Docentes;~~

~~CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente;~~

~~CONSIDERANDO a aprovação unânime do Plenário da Sessão Extraordinária do dia 26-07-93.~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1°) A solicitação de abertura de Concurso Público para Docentes deverá ser instruida com as seguintes peças:~~

~~I - Ofício de solicitação, de acordo com o Anexo-1;~~

~~II - Justificativa para a solicitação;~~

~~III - Síntese do Relatório Anual do Departamento Acadêmico (RADA) do ano base anterior;~~

~~IV - a) Síntese do Plano Anual de Atividades Departamental (PAAD) do ano em curso para os pedidos encaminhados até o mês de outubro;~~

~~b) Síntese do PAAD do ano seguinte para os pedidos encaminhados nos meses de novembro e dezembro.~~

~~V - Demonstrativo da demanda de ensino de graduação (encargos atuais), contendo:~~

~~a) Disciplinas obrigatórias sob a responsabilidade do Departamento;~~

~~b) Para cada disciplina, o número de turmas necessárias para atendimento de demanda idêntica as vagas oferecidas no vestibular do curso ao qual esteja vinculada a disciplina;~~

~~c) Para cada disciplina a respectiva carga horária.~~

d) Número de disciplinas optativas oferecidas semestralmente, carga horária e número de alunos nos últimos 2 (dois) anos.

VI - Demonstrativo da demanda de ensino de pós-graduação de carater regular, quando for o caso, contendo:

a) Disciplinas sob a responsabilidade de professores do Departamento;

b) Carga horária da disciplina.

c) Carga horária de orientação de Dissertação e Teses.

VII - Extrato de ata da reunião do Departamento que aprovou a solicitação.

Parágrafo Único: Os processos de solicitação de abertura de Concurso Público para Docentes deverão estar, obrigatoriamente, acompanhados de extrato de ata da reunião do Conselho Departamental, do Centro interessado, indicando a aprovação da solicitação para abertura do Concurso.

Art. 2°) A instrução prevista no Art. 1° deve ser cumprida também quando a solicitação se faz em virtude de aposentadoria, demissão, transferência ou morte de docente.

Art.3°) - A critério do Departamento a solicitação poderá ser instruida, entre outras, com a adição das informações listadas no Anexo 2.

Art. 4°) - Entre outras, será causa de indeferimento da solicitação:

a) - Carga Didático-Aula Semanal Mínima (CDSM) do Departamento menor que 8 (oito) horas semanais;

b) - Reprovacão do RADA do ano base anterior.

Art. 5°) - Após parecer técnico da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão(CEPE) julgará a solicitação de abertura de Concurso formulada.

Art. 6°) - As presentes normas são aplicáveis aos processos protocolados no Serviço de Comunicação (Protocolo Geral da UFES) após a provação da presente Resolução.

Art. 7°) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de julho de 1993

Klinger Marcos Barbosa Alves

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
NA PRESIDÊNCIA

Pub. no B.O. de Julho-93 (nº 02)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO - 1 DA RESOLUÇÃO Nº 43 /93 DO CEPE / UFES

Of. /
Do: Departamento
Ao: Diretor do Centro

Senhor Diretor:

Vimos solicitar o encaminhamento da solicitação de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos conforme caracterizado abaixo:

Número de Vagas:
Área (s):
Classe: ☐ Auxiliar ☐ Assistente ☐ Adjunto
Regime de Trabalho : ☐ 20 horas ☐ Dedicação Exclusiva
Número de Vagas:
Área (s):
Classe: ☐ Auxiliar ☐ Assistente ☐ Adjunto
Regime de Trabalho : ☐ 20 horas ☐ Dedicação Exclusiva
Número de Vagas:
Área (s):
Classe: ☐ Auxiliar ☐ Assistente ☐ Adjunto
Regime de Trabalho : ☐ 20 horas ☐ Dedicação Exclusiva

Atenciosamente,

Vitória, de de 19

Segue em anexo documentação conforme Resolução Nº /93 do CEPE/UFES
( ) Justificativa
( ) Síntese do RADA
( ) Síntese do PAAD
( ) Demosntrativo das atividades de ensino de Graduação
( ) Demonstrativo das atividades de ensino de Pós-Graduação
( ) Extrato de ata da reunião do Departamento
( ) Outros: